



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08506.005666/2018-11**

Interessado: **MARANATHA ESTARD**

Considerando a decisão exarada no **Despacho SR/PF/SP 8307064**, abaixo transcrito:

"Com efeito, acolhendo o sugerido no **Relatório nº 8060131- URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP** como razões para decidir, DECRETO a **PERDA** da autorização de residência de **MARANATHA ESTARD**, com fundamento no **inc.I, art 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **o conjugê chamante, que lhe servia de fundamento para residência, NÃO mais se encontra residindo no Brasil.**"

Conforme disposto no § 2 do art. 176 c/c Portaria N° 8.166-DG/PF/2018:

Notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 176, III do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, **a contar data de publicação no site da Polícia Federal**, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 09/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8541906** e o código CRC **1E60CE80**.